



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 4.765, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Define o valor da unidade fiscal do Município de Lagoa Santa para o exercício de 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.998, de 28 de novembro de 2001, que “*Institui a Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa e dá outras providências*”;

Considerando que o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E acumulou o percentual de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), conforme apuração realizada pelo IBGE nos últimos 12 (doze) meses;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizado em 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) o percentual aplicado à Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 2º** O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a vigorar no exercício de 2023, será de R\$ 4,025 (quatro reais e vinte e cinco milésimos de centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de dezembro de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.